

RESOLUÇÃO Nº 118-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de fevereiro de 2013.

**RATIFICA A APROVAÇÃO DO
REGULAMENTO DO PROGRAMA
DE INCENTIVO À PESQUISA
APLICADA – DOCENTE DO IFRR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2013 do Conselheiro Relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Ratificar a RESOLUÇÃO Nº 109-CONSELHO SUPERIOR, de 10 de dezembro de 2012, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, o Regulamento do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada – Docente - PIPAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2013.



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente